

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE **RIFAINA**

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 223



SUMÁRIO



MUNICÍPIO DE RIFAINA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Revogação / Anulação	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1.513/25 DE 04 DE ABRIL DE 2025*****“Convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e da outras providências”***

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas, neste ato **em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA...**

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 21 de maio de 2025, no local: Casa da Cultura Rui Reis, Rua Antônio Floriano de Leme, 100, Rifaina - SP, 14490-000, Rifaina/SP

Art. 2º A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa constitui-se em instância máxima de participação, com o objetivo de promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável, identificar os desafios do envelhecimento plural no país, e construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 3º A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central: ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR

EQUIDADE, DIREITO SE PARTICIPAÇÃO e como eixos temáticos:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rifaina, 04 de abril de 2025.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LETÍCIA OLIVEIRA FORNACIARI

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL

DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Licitações e Contratos**Extrato****EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Rifaina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o art. 24 da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto 1.170/2019, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Chamada Pública Nº 01/2025 visando a seleção pública de Organizações da Sociedade Civil, na hipótese de manifesto interesse em celebrar Termo de Colaboração para execução de serviços na área de Saúde para população do Município de Rifaina. **Objeto:** Formalização de Parceria, através de Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil para execução de serviços/atividades para atendimento de munícipes de Rifaina, objetivando o atendimento de Plantão Médico Geral para Pronto Atendimento, Urgência e Emergência (24 horas por dia, ininterruptos de segunda a segunda-feira); Especialidades Médicas, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 horas às 17:00 horas, nas dependências do Centro de Saúde de Rifaina; Odontologia e demais profissionais, conforme especificado no presente Edital, Referências para a Colaboração (Anexo VI), Plano de Trabalho (Anexo V) e Instruções nº 01/2024 do TCESP. Informações adicionais, bem como cópia do edital, e seus anexos poderão ser obtidas no link junto ao endereço: <https://rifaina.sp.gov.br/utilidade-publica.php?Tipo=2> (Atos e Editais - Chamamento Público). Data limite para entrega de envelopes: 12/05/2025. Rifaina, 04 de abril de 2025. Alysson Silva Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde. Wilson Alves da Silva Junior, Prefeito Municipal de Rifaina.

Revogação / Anulação**AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

A Prefeitura Municipal de Rifaina informa o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico nº 03/2025, cujo objeto era a contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura para a Festa do Trabalhador.

Para mais informações, os interessados podem se dirigir ao Setor de Licitação, localizado na Rua Barão de Rifaina, 251, Centro, Rifaina-SP, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

Rifaina, 03 de abril de 2025.

Wilson Alves da Silva Júnior

Prefeito Municipal